Interpretação de Contrato de Cessão de Direitos Autorais de obras musicais para piano-solo (Parecer)

Interpretation of copyright assignment agreement for solo piano musical works (legal opinion)

Antonio Carlos Morato

Professor Associado do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) por concurso público (2008); Livre-docente, Doutor e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP); Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); Membro do *Instituto Interamericano de Derecho de Autor* (IIDA) e da Associação Portuguesa de Direito Intelectual (*APDI*); Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB Nacional (2023); Presidente da Comissão de Propriedade Intelectual da 100ª Subseção da OAB-SP (Ipiranga); Ex-Vice-Presidente da Comissão de Direito Autoral e do Entretenimento (2013–2015) e 2º Vice-Presidente da Comissão de Propriedade Intelectual (2016–2018) da OAB/SP; Membro da Comissão de Direito Autoral da OAB Nacional de 2019 a 2021.
moratoac@usp.br

Área do Direito: Civil

Sumário: Parecer. 1. Consulta. 2. Considerações gerais sobre o processo n. (...). 3. Os contratos de cessão de direitos autorais objeto deste parecer. 4. O termo aditivo e de rerratificação. 5. O princípio da interpretação restritiva dos contratos de direitos autorais. 6. Exame do caso concreto. 7. *Supressio* – Comportamento contraditório. 8. Conclusão. 9. Referências bibliográficas. Livros. Capítulos de livros. Artigos. Teses.

Consulente: (...)

Objeto do Parecer: Interpretação do negócio jurídico celebrado com (...), consubstanciado em quatro Contratos de Cessão de Direitos Autorais das obras musicais (...) para piano solo e um Termo Aditivo e de Rerratificação que abrange as mesmas obras do renomado compositor (...), em razão do litígio que ocasionou a propositura de ação que tramita perante a (...) — autos do processo n. (...).

Como citar este artigo | *How to cite this article*: MORATO, Antonio Carlos. Interpretação de Contrato de Cessão de Direitos Autorais de obras musicais para piano-solo (Parecer). *Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 329-360, jul./set. 2026.

8 – Seguindo esse princípio, a única interpretação que se pode dar aos Contratos e seu Termo é a de que os direitos de exploração contidos nos referidos documentos se referem exclusivamente às obras comentadas com a restrição de serem para "piano solo".

9 – Apenas por amor à argumentação, caso os Contratos estendessem os direitos cedidos para aquelas obras além de "piano solo", o caso seria de aplicação dos institutos conhecidos como *supressio* e do "comportamento contraditório", que limitaria o exercício do direito pela inércia qualificada de uma das partes, ao longo da execução do contrato.

Este é o nosso parecer.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023

Antonio Carlos Morato

Professor Associado do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)

9. Referências bibliográficas

Livros

BITTAR, Carlos Alberto. *Contornos atuais do direito do autor*. Atual. e rev. por Eduardo Carlos Bianca Bittar. São Paulo: Ed. RT, 1999.

COSTA NETTO, José Carlos. *Direito autoral no Brasil*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro:* teoria *das* obrigações contratuais *e* extracontratuais. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. v. 3.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

GOMES, Orlando. *Introdução ao direito civil*. 19. ed. Atual. por Edvaldo Brito e Reginalda Paranhos de Brito. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

HUGUET, André. *L'ordre public et les contrats d'exploitation du droit d'auteur:* études *sur la loi du 11 mars 1957*. Paris: Librairie Générale et de Jurisprudence, 1962.

MENEZES CORDEIRO, Antonio Manuel da Rocha e. *Da boa-fé no direito civil*. Coimbra: Almedina, 2007.

PIMENTA, Eduardo. *Princípios de direitos autorais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. Livro I.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito civil:* contratos. 23. ed. Barueri: Atlas, 2023. v. 3.

Capítulos de livros

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Interpretação do contrato pelo exame da vontade contratual: o comportamento das partes posterior à celebração; interpretação e efeitos do contrato conforme o princípio da boa-fé objetiva; impossibilidade de *venire contra factum proprium* e de utilização de dois pesos e duas medidas (*tu quoque*). In: AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Estudos e pareceres de direito privado*. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 159–172.

[AUTORIA NÃO INFORMADA]. Gestão coletiva de direitos de execução pública de música no Brasil: um caso de sucesso. In: *Cuadernos jurídicos del Instituto de Derecho de Autor:* 15º aniversario. Madri: Instituto de Derecho de Autor, 2020. p. 1–19.

Artigos

VENOSA, Sílvio de Salvo. Reflexões sobre a cláusula de "melhores esforços" nos contratos. [Título do periódico não informado], v. 29, n. 6, p. 15–20, jul.–dez. 2001. Disponível em: [https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/9421-9420-1-PB.pdf]. Acesso em: 20 dez. 2023.

Teses

CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu. *Direito de autor e direitos da personalidade: reflexões à luz do Código Civil*. 2009. Tese (Concurso para Professor Titular) — Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MORAES, Rodrigo. *Evolução da gestão coletiva de direitos autorais no Brasil (1917–2017):* do rádio ao *streaming*. 2018. Tese (Doutorado em Direito) — Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

PESQUISA DO EDITORIAL

Área do Direito: Civil

Veja também Doutrina relacionada ao tema

- A prática do *cybersquatting* no Brasil, de Adriana Gomes dos Santos, Maria Antonieta Lynch de Moraes e Maria Gabriela de Carvalho Magalhães Varela — *RT* 989/225–245;
- Notas sobre direito moral do autor — Comentário ao acórdão do STJ que julgou o REsp 1.098.626/RJ, de Georges Abboud — *RDPriv* 50/449–499; e
- Remasterização: violação aos direitos morais de autor?, de João Vieira da Cunha e Carolina Lanza Brewer Pereira Freire — *RT* 919/443–499.

Veja também Legislação relacionada ao tema

- Art. 4º da Lei 9.610/1998.

Veja também Jurisprudência relacionada ao tema

- STJ, EDcl no REsp 1.056.394, j. 12.09.2017, *DJe* 02.10.2017; e
- STJ, REsp 1.338.432, 4ª Turma, j. 24.10.2017, *DJe* 29.11.2017.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: MORATO, Antonio Carlos.
Interpretação de Contrato de Cessão de Direitos Autorais de obras musicais para piano-solo (Parecer).
Revista de Direito Civil Contemporâneo — RDCC, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 329-360, jul./set. 2026.